

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

DELIBERAÇÃO Nº 002/2025

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

"Aprova, ad referendum da plenária do

CBH Preto e Paraibuna, a criação da

Comissão Eleitoral para o Processo

Eleitoral Complementar com vistas a

recomposição e formação de cadastro de

reserva no Comitê da Bacia Hidrográfica

dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e

Paraibuna, Gestão (2023/2027) e para o

processo eleitoral da Diretoria gestão

(2025/2027)."

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Preto e Paraibuna, no uso

das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada, ad referendum da plenária do CBH Preto e Paraibuna, a criação da

Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas à recomposição e

formação de cadastro de reserva no Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos

Rios Preto e Paraibuna, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria - Gestão

(2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de

coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e

impugnações, entre outros pertinentes à condução dos processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

AGEVAP Militaria I Ida



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS PRETO E PARAIBUNA

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de MG - EMATER

Nome: Antônio Domingues de Souza

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

Nome: Águeda Tassi de Carvalho

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: CEMIG Geração e Transmissão S.A.

Nome: Dênio Drummond Procópio

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora - AMA-JF

Nome: Isaac Newton de Oliveira

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2025.



